



Gestão de acesso, oferta e matrícula na Educação Infantil

PATRÍCIA LUEDERS

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BLUMENAU
PRESIDENTE DA UNDIME REGIÃO SUL

Fevereiro/ 2022



Marcos legais para a Educação Infantil

Constituição Federal de 1988

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/ 96

Emenda Constitucional Nº 59/ 2009 – dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da Educação Básica

Diretrizes Nacional Curriculares para a Educação Infantil

Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil

Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005/ 2014

Plano Municipal de Educação – PME de cada município

Lei do Fundeb, nº 14.113/ 2020

Emenda Constitucional do Fundeb, nº 108/ 2020

Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 - institui e orienta a implantação da **BNCC**, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica

Demais **Resoluções** do CNE e do CME de cada município ou do CEE (caso o município não seja Sistema)

Marcos legais para a Educação Infantil



Constituição Federal de 1988

- ✓ Carta Magna – estabelece princípios e diretrizes a serem observados por gestores e demais profissionais da educação;
- ✓ A educação, segundo a CF de 88, é Direito de todos e dever do Estado e da família;
- ✓ No caput do Art. 5º, o texto discorre que todos são iguais perante a lei.

Marcos legais para a Educação Infantil



LDB

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

- I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Marcos legais para a Educação Infantil



Resolução CNE nº 05/2009

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

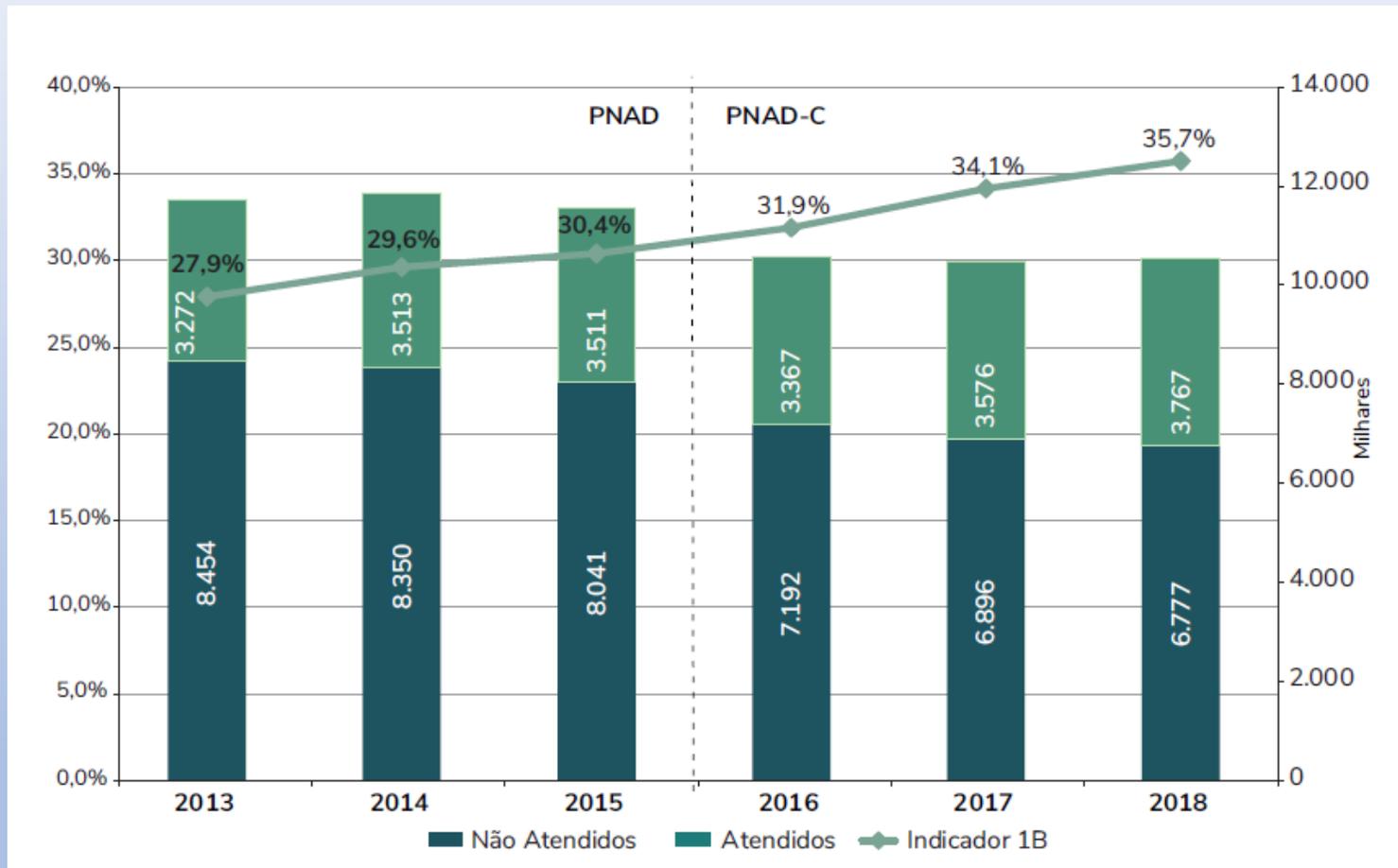
Indicadores educacionais de acesso e de oferta da educação infantil



Fonte: Acervo CEI João Gervaz Neto

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

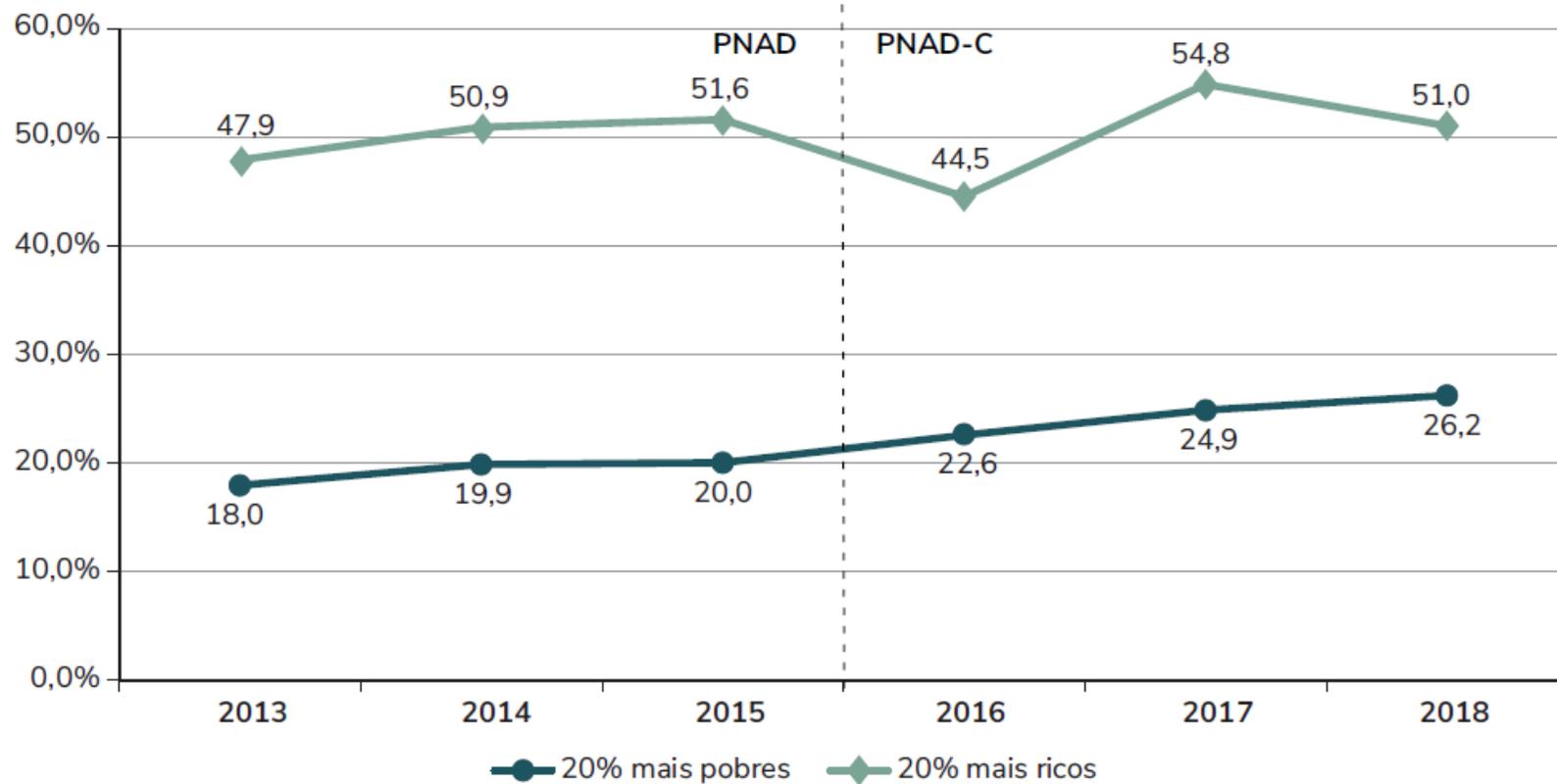
Meta 1 – Educação Infantil (creche)



Número e percentual da população de **0 a 3 anos** de idade que frequentava escola ou creche
Brasil – 2013-2018

Fonte: Inep
Realização: Inep

População de 0 a 3 anos que frequentava escola ou creche, por quintis de renda domiciliar per capita – 2013/ 2018

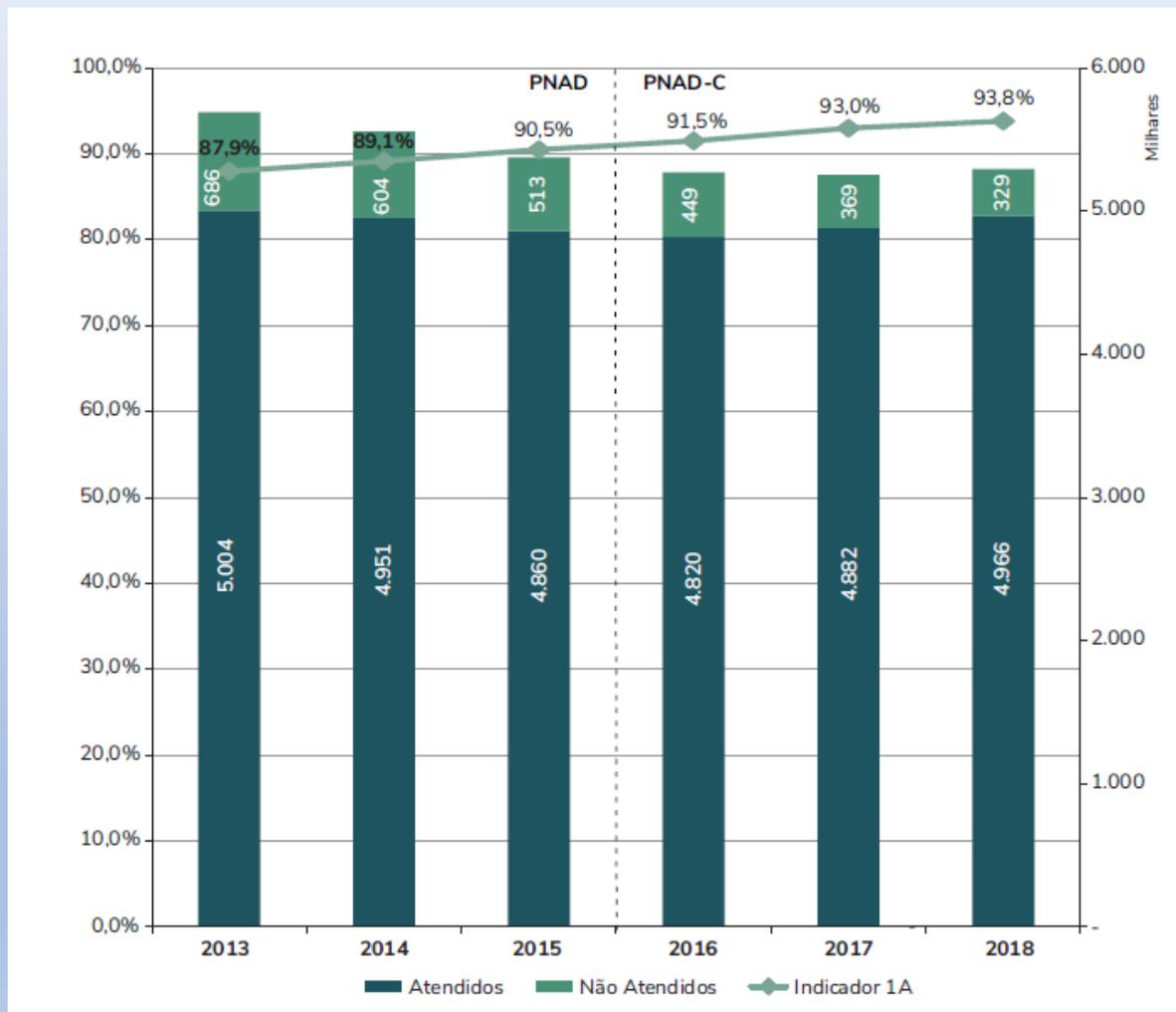


A maior desigualdade na cobertura das crianças de 0 a 3 anos se manifesta ao desagregar o indicador por renda domiciliar per capita.

Os 20% mais ricos chegaram a 51%, ultrapassando a meta nacional do PNE.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

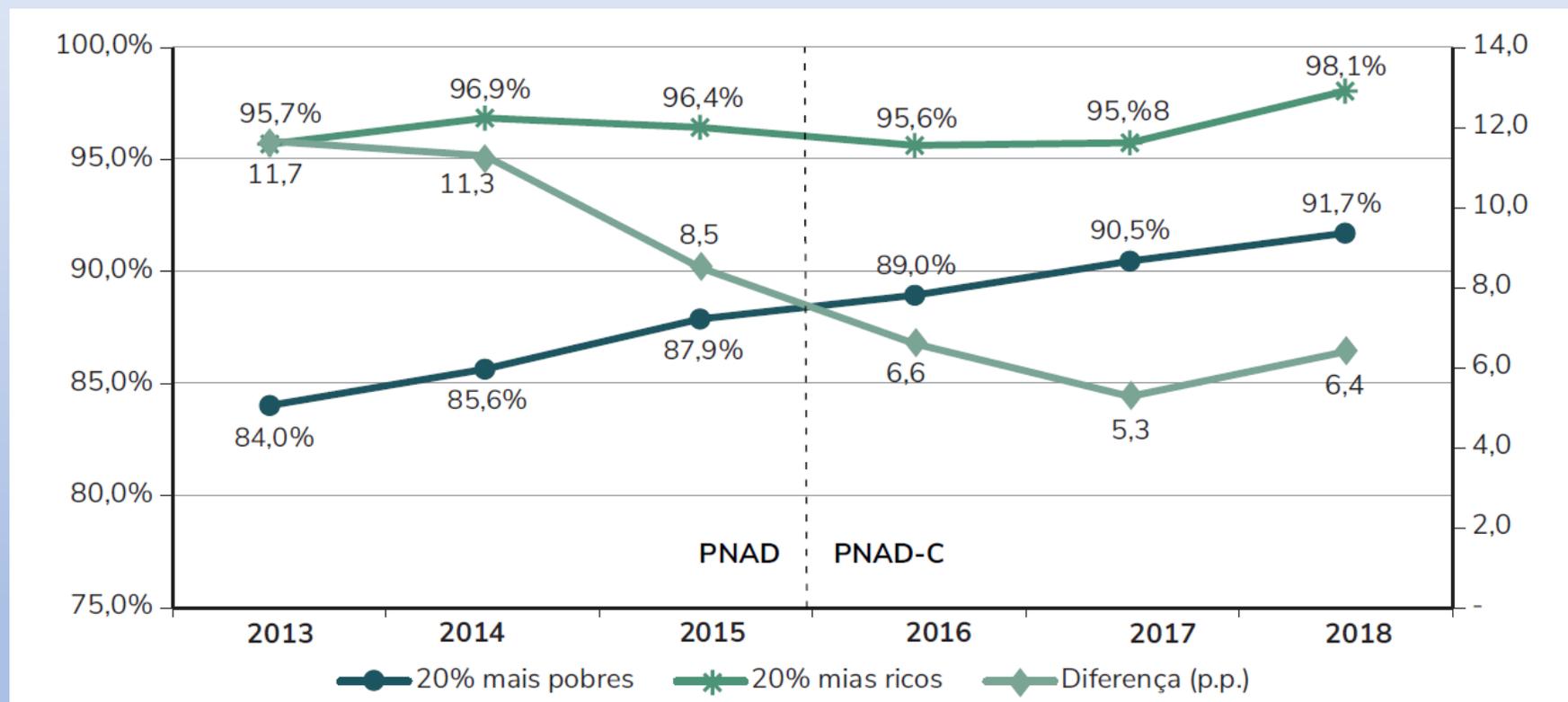
Meta 1 – Educação Infantil (pré-escola)



Número e percentual da população de **4 e 5 anos** de idade que frequentava escola ou creche – Brasil – 2013-2018

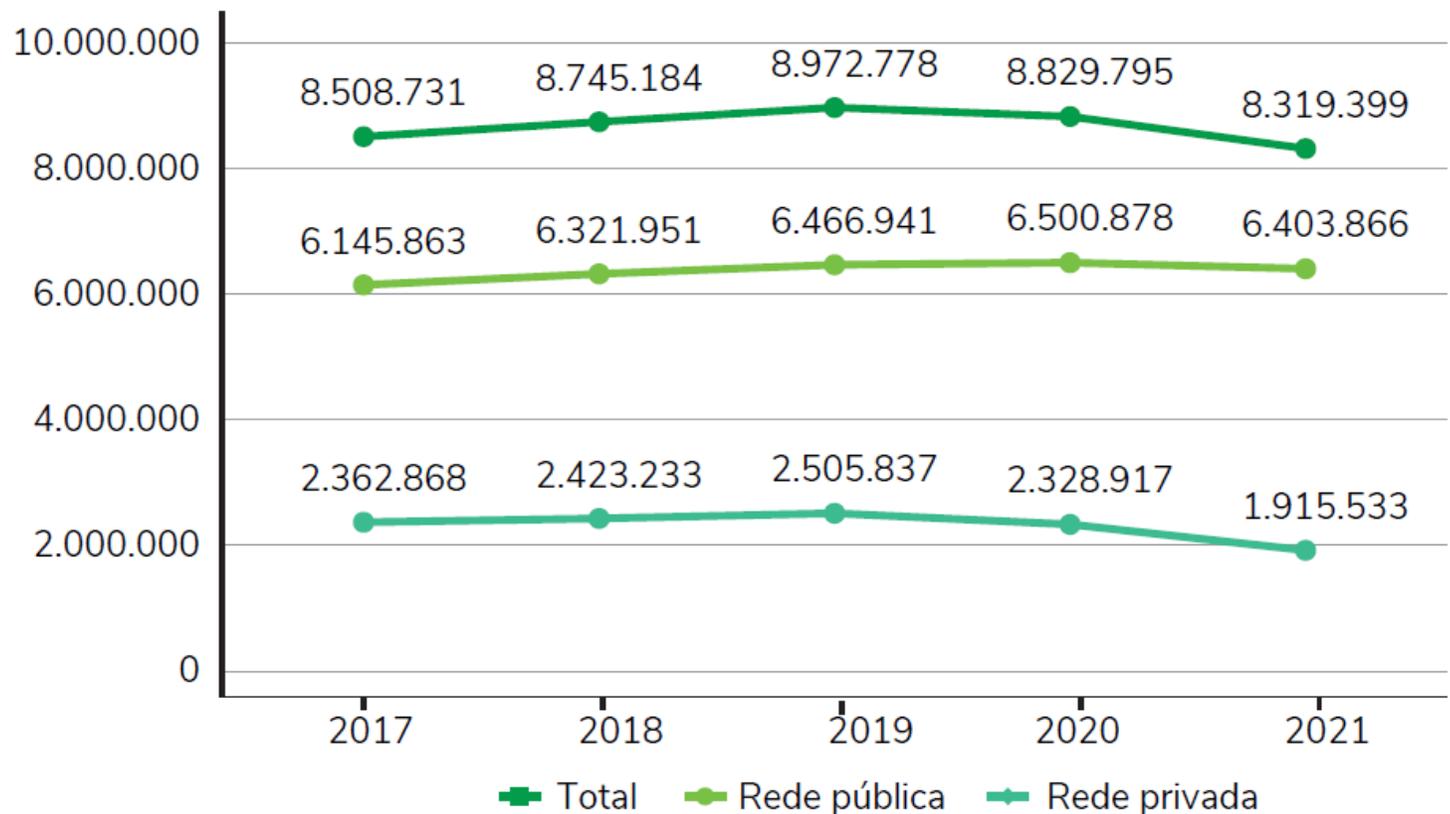
Fonte: Inep
Realização: Inep

População de 4 a 5 anos de idade que frequentava escola ou creche, por quintis de renda domiciliar per capita e desigualdade interquintil – 2013/ 2018



A desigualdade na cobertura por renda domiciliar per capita vem caindo ao longo dos últimos anos

Evolução das matrículas na educação infantil, por rede de ensino – 2017/ 2021

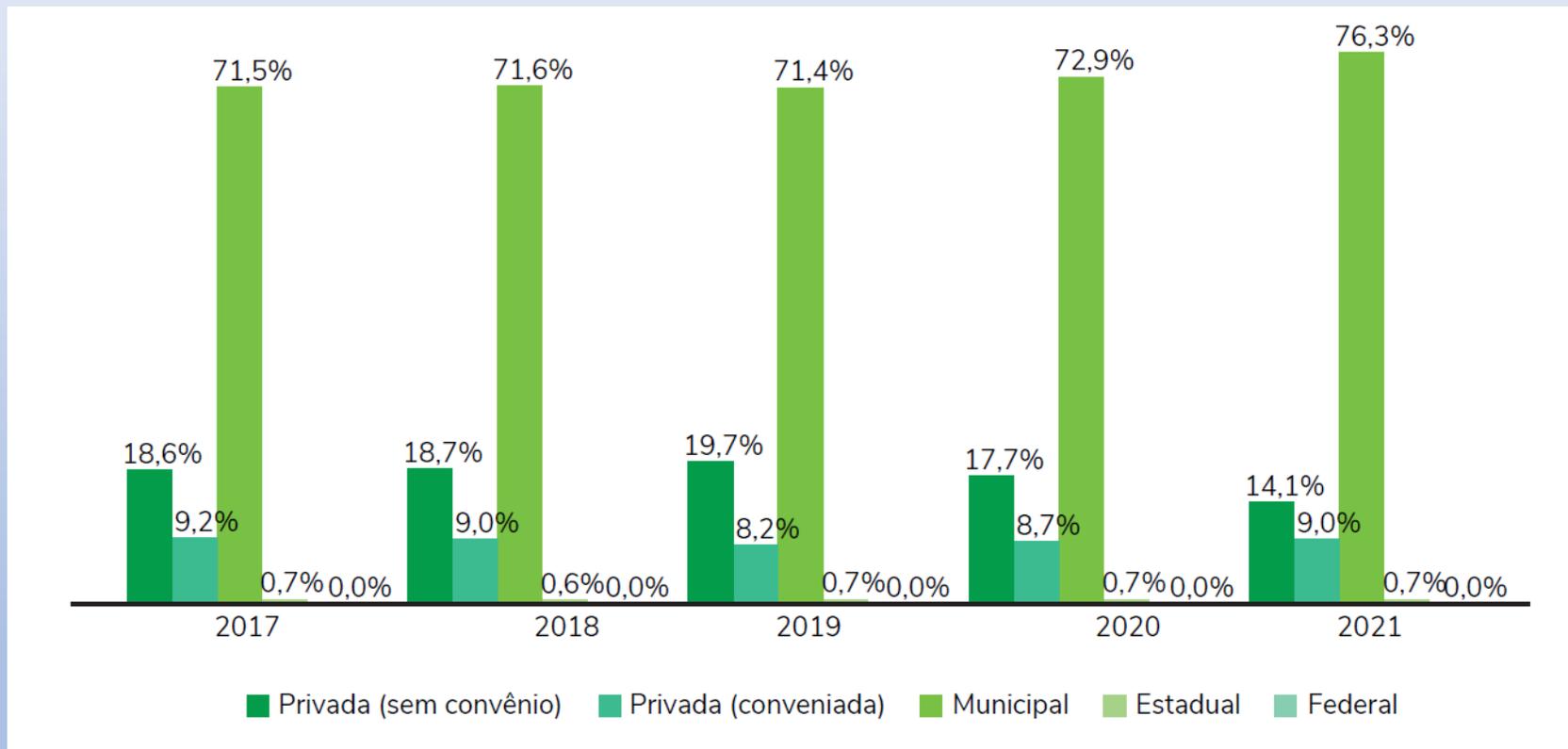


Crescimento de 5,5%, de 2017 a 2019

Queda de 7,3%, entre 2019 e 2021:

redução de 17,8% na rede privada e de 1,5% na rede pública

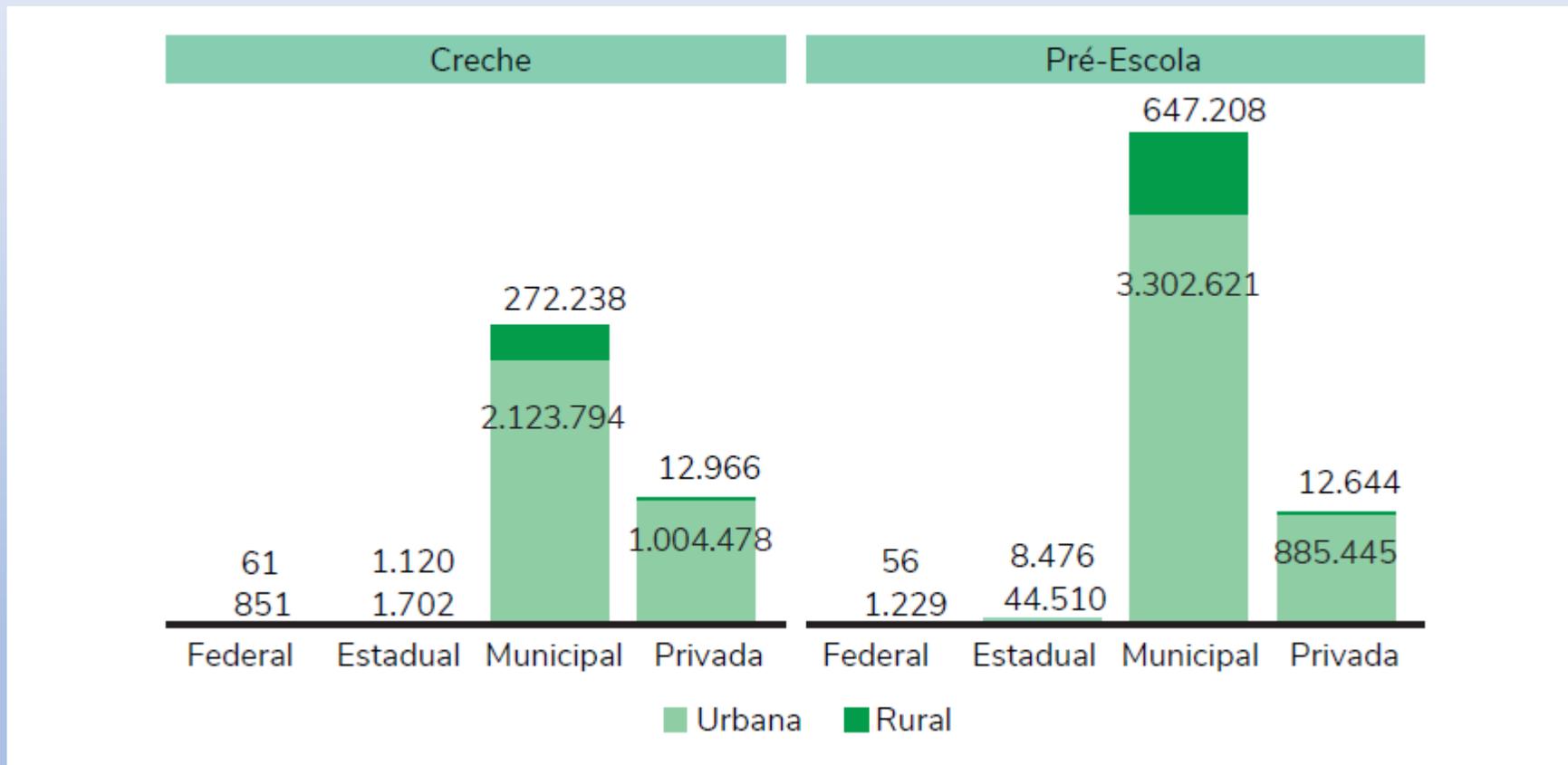
Matrículas na educação infantil, por dependência administrativa 2017/ 2021



Das matrículas da rede privada, 38,9% estão em instituições conveniadas com o poder público.

Fonte: Resumo Técnico Censo Escolar 2021 - Inep

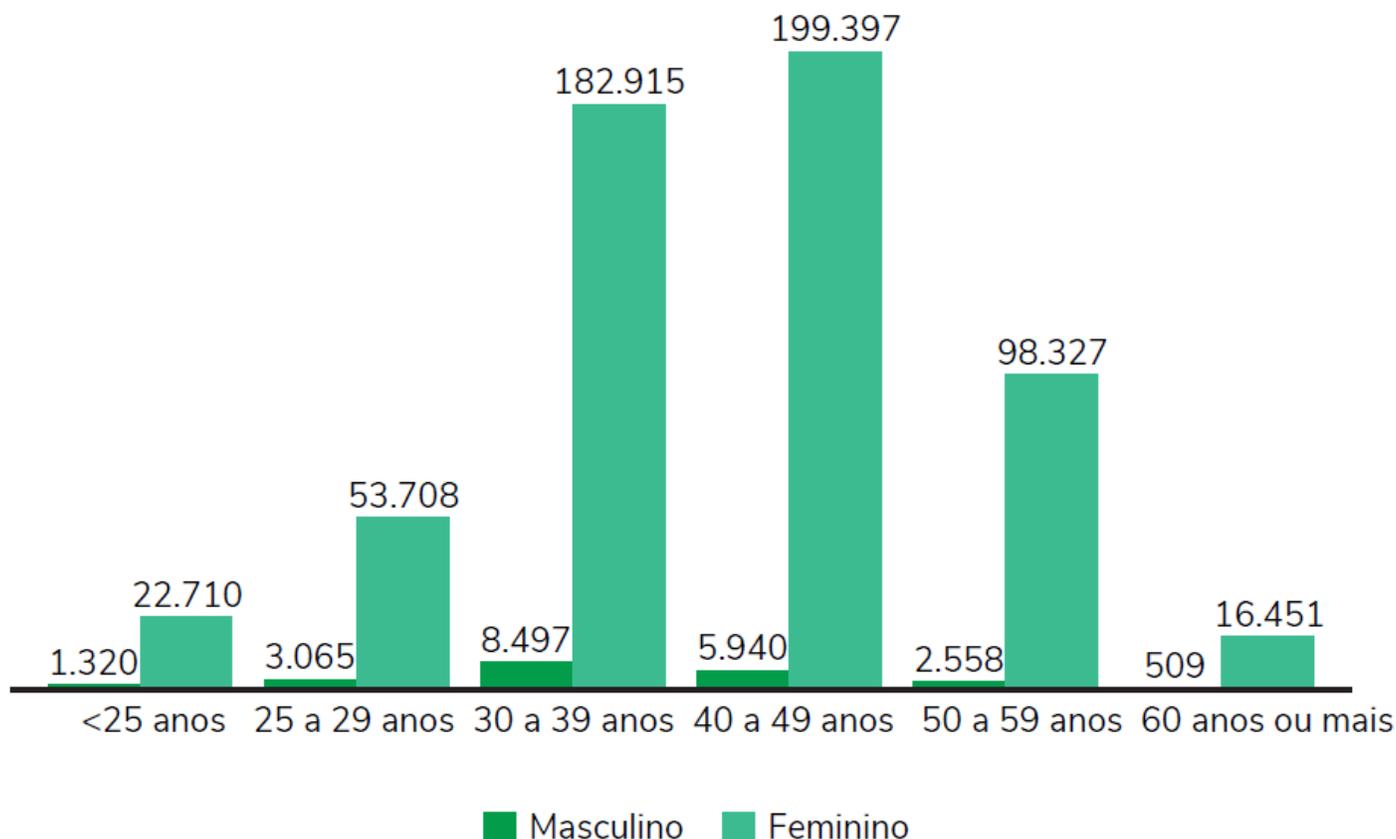
Matrículas na educação infantil, por dependência administrativa e localização da escola – 2021



11,5% das matrículas da educação infantil estão em escolas do campo.

97,3% das matrículas da educação do campo são atendidas pela rede pública.

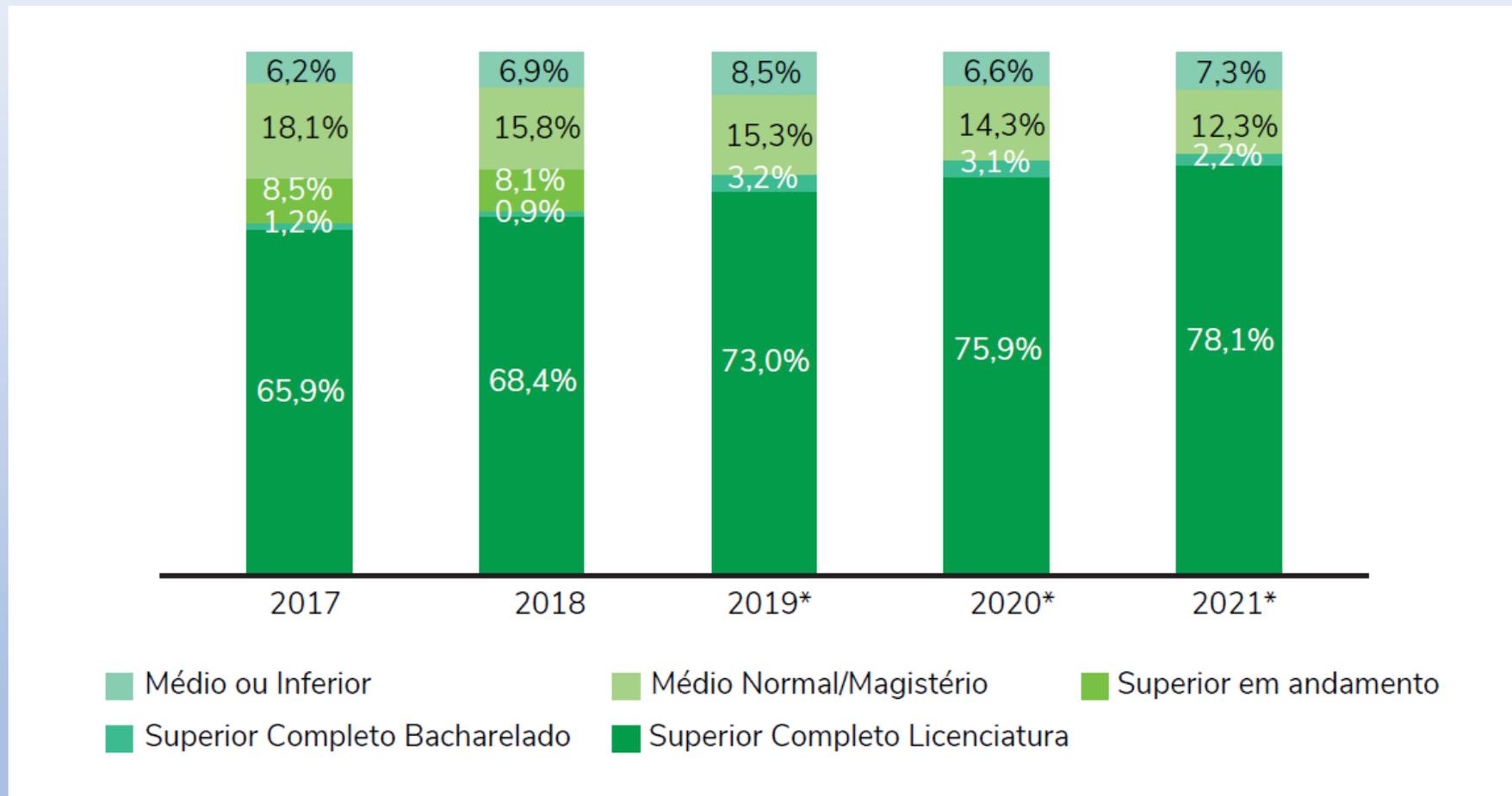
Docentes na educação infantil, por faixa etária e sexo – 2021



595 mil docentes atuam na educação infantil: 96,3% do sexo feminino e 3,7% do sexo masculino.

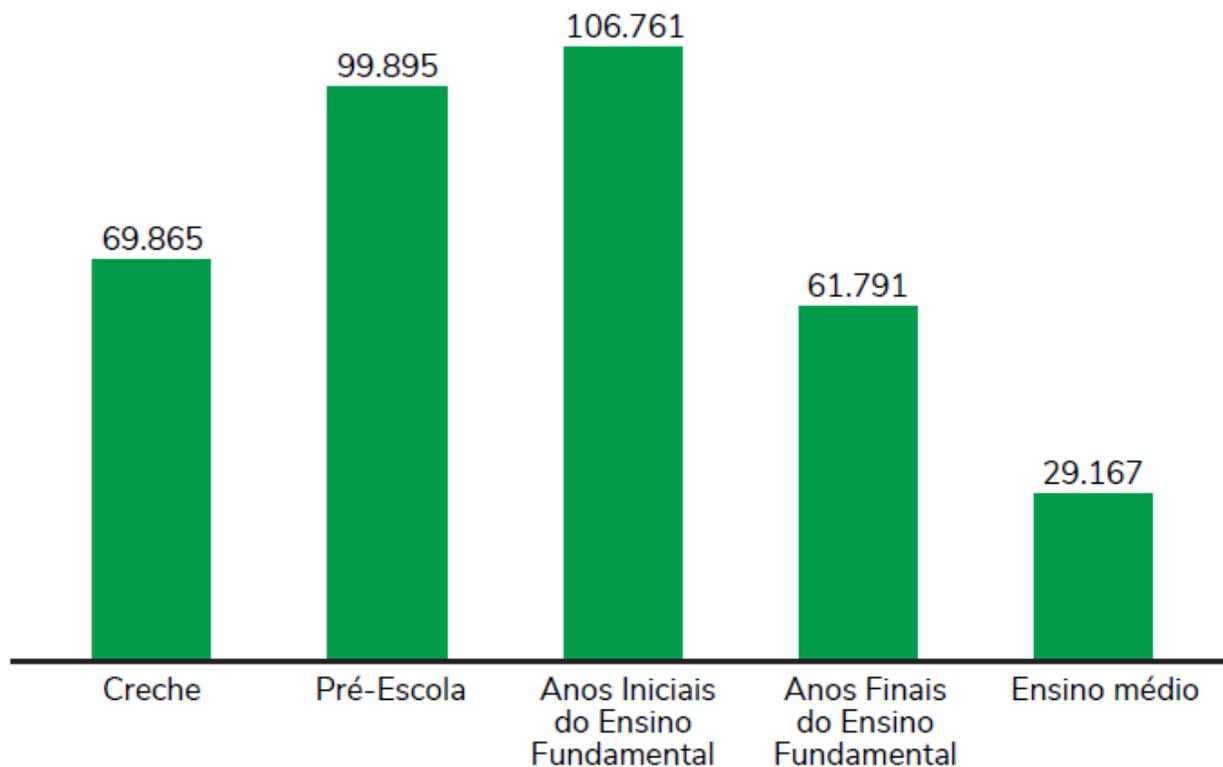
A distribuição das idades se concentra nas faixas de 30 a 39 anos e de 40 a 49 anos.

Escolaridade dos docentes na educação infantil – 2017/ 2021



Crescimento nos docentes graduados com licenciatura atuando na educação infantil; de 65,9% em 2017 para 78,1% em 2021

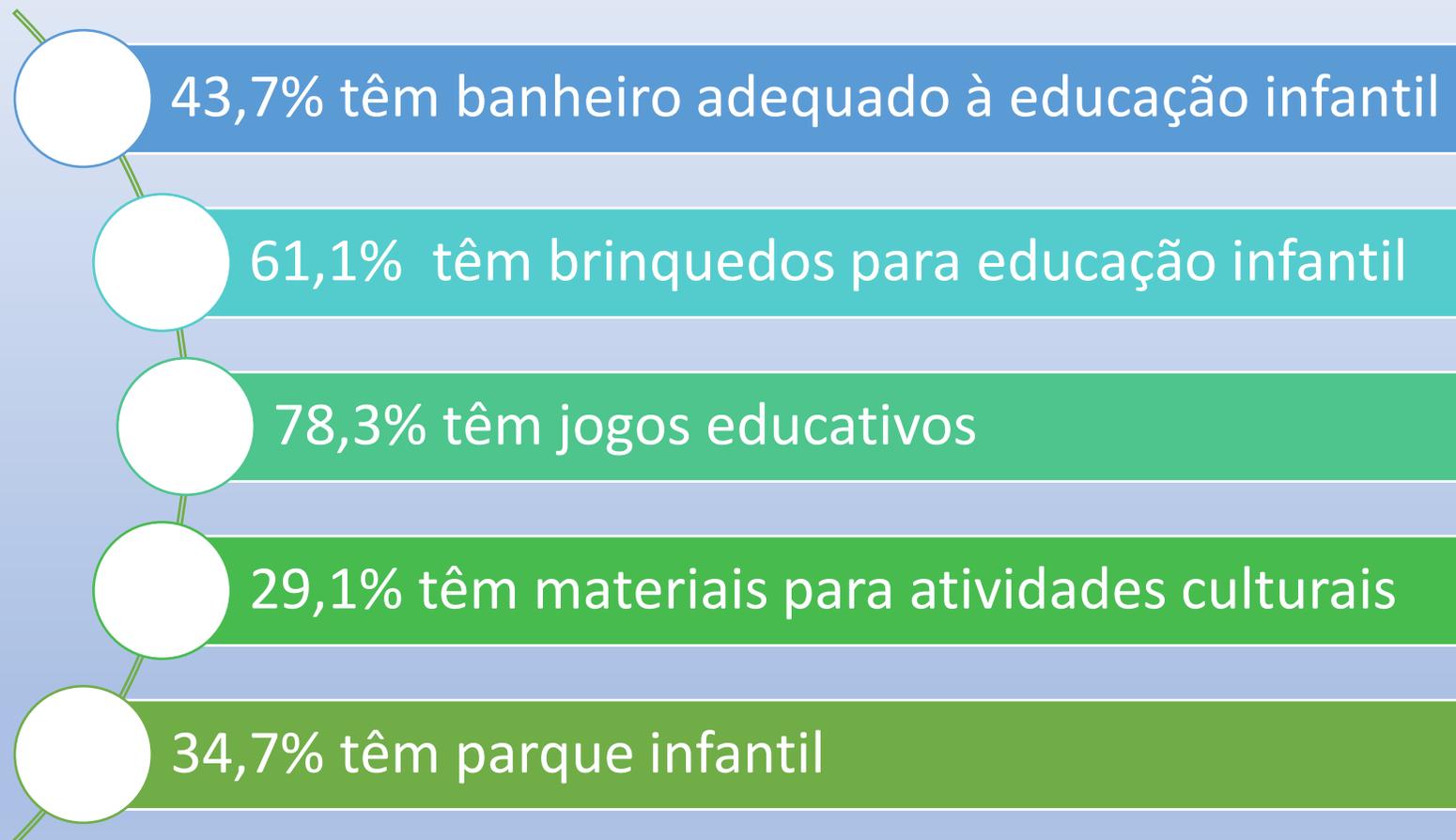
Escolas por oferta de etapa de ensino – 2021



Do total de 178.370 escolas de educação básica:

- 59,8% - ensino fundamental
- 56% - pré-escola
- 16,4% - ensino médio

Recursos relacionados à infraestrutura em escolas municipais de Educação Infantil Brasil - 2021



Diante disso...

Como os municípios podem otimizar a demanda de vagas?

Como garantir o acesso com qualidade?



Gestão Articulada e Intersectorial



Fonte: Acervo do CEI Irmã M^a Christa Prullage

Diagnóstico fidedigno

- ✓ Mapear a demanda de crianças que estão sem atendimento
- ✓ Pensar em critérios prioritários de vulnerabilidade social da família (Bolsa Família, Cadastro NIS) para a matrícula de crianças de 0 a 3 anos
- ✓ Garantir a matrícula de crianças de 4 a 5 anos (obrigatoriedade)
- ✓ Garantir o acesso e acompanhar, monitorar a permanência (Busca Ativa Escolar)

Transparência no acesso



- ✓ Aprimorar o processo de matrícula;
- ✓ Criar instrumentos, central de vagas ou ferramentas *online* que possibilitem a transparência do processo a todos os envolvidos;
- ✓ Garantir a transparência e a agilidade no atendimento à comunidade, por meio de cadastro eletrônico.

Período de atendimento

- ✓ Conforme Resolução CNE/SEB nº 5 de 2009, garantir mínimo de 4h para período parcial e período igual ou superior a 7h para período integral
- ✓ Com a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 4 anos, municípios tiveram que optar pelo atendimento de meio período



Fonte: Acervo do CEI Profª Marlise Theis

Possibilidades

- ✓ Organizar atendimento em turmas mistas
- ✓ Acompanhar a frequência das crianças
- ✓ Otimizar os espaços nas Instituições de Educação Infantil e também de Ensino Fundamental
- ✓ Buscar parcerias com a Rede Estadual de Ensino.



Fonte da Imagem: CEI Dr. Arão Rebelo

Para além do acesso e da oferta



“A Educação Infantil tem papel importante no desenvolvimento humano e social. Configura-se como uma das áreas educacionais que mais retribui à sociedade os recursos nela investidos, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Também oferece argumentos fortes e contundentes sobre a sua importância na concretização dos direitos sociais da infância, de sua cidadania.”

Parâmetros Nacionais de
Qualidade da Educação Infantil
MEC, 2018

Plataformas Undime

**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**



**Siga a Undime
nas mídias sociais:**



[INSTAGRAM.COM/UNDIMENACIONAL](https://www.instagram.com/undimenacional)



[FACEBOOK.COM/UNDIMENACIONAL](https://www.facebook.com/undimenacional)



[TWITTER.COM/UNDIME](https://twitter.com/undime)



[YOUTUBE.COM/UNDIMENAC](https://www.youtube.com/undimenac)



SPOTIFY - CONTA AÍ, UNDIME!



[linkedin.com/company/undime-nacional](https://www.linkedin.com/company/undime-nacional)